



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

DECISÃO - COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL Nº SEI-20/2023

COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL - CRM/AC

PROCESSO SEI N.º 23.1.000000919-6
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
REQUERENTE: CHAPA 02 - NOVO CRM/AC

DECISÃO

Trata-se de pedido de afastamento da penalidade de suspensão dos atos de propaganda por 48 horas, aplicado no presente processo através da decisão (0306838), em razão da decisão n.º SEI-49/2023, que afastou a pena de advertência aplicada, nos autos SEI n.º 23.1.000000851-3.

É o que tinha a relatar.

O pedido de reconsideração formulado mereceria acolhimento, em virtude dos seus próprios argumentos, tendo em vista que a penalidade de suspensão da propaganda se deu em razão de haver a aplicação de 02 (duas) penalidades de advertência.

Entretanto, com a aplicação de mais 01 (uma) advertência, em consequência do lamentável episódio da noite de 24/07/2023, inclusive descumprindo a decisão de suspensão dos atos de propaganda, visto que a chapa requerente já estava ciente que não poderia realizar ato de propaganda e mesmo assim o fez.

Portanto, pela gravidade do ocorrido mencionado acima, bem como pela nova aplicação de advertência, **INDEFERIMOS** o pedido.

Por fim, ressaltamos a importância que se mantenha os atos de propaganda no nível que merece a medicina, respeitando os postulados éticos com dignidade.

Rio Branco – Acre, 25 de julho de 2023.

Dr. Renato Moreira Fonseca
Presidente

Dra. Kátia Fernanda Constância Ferrão Campos
Secretária

Dra. Luiza Magalhães Zamith
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Fonseca, Presidente da Comissão Regional Eleitoral**, em 25/07/2023, às 20:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Magalhães Zamith, Secretária da Comissão Regional Eleitoral**, em 25/07/2023, às 23:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Fernanda Constância Ferrão Campos, Secretária da Comissão Regional Eleitoral**, em 26/07/2023, às 21:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312145** e o código CRC **3C487115**.



Estrada Dias Martins, n.º 933 - Bairro Jardim de Alah |
CEP 69915-526 | Rio Branco/AC - <https://crmac.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.1.00000919-6 | data de inclusão: 25/07/2023